

CONPEL – COMPANHIA NORDESTINA DE PAPEL – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE 25300006226
CNPJ nº 09.116.278/0001-01

FATO RELEVANTE

Deferimento pela CVM do Pedido de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta – Categoria A

A **CONPEL - COMPANHIA NORDESTINA DE PAPEL – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Conpel” ou “Companhia”), em atenção ao artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e a Resolução nº 44 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em complemento ao fato relevante divulgado em 21 de julho de 2025, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, a CVM deferiu o pedido da Companhia para o cancelamento do seu registro de emissor de valores mobiliários categoria “A”, conforme o Ofício nº 166/2025/CVM/SEP/GEA-2.

Maiores informações poderão ser solicitadas à Companhia através do Departamento de Relações com Investidores, pelo endereço eletrônico tonico.cavet@cocelpa.com.br.

Conde, 21 de agosto de 2025

Luiz Antônio Giacomassi Cavet
Diretor de Relações com Investidores